EDITAL PPGGEA 011/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de Brasília, em consonância com o EDITAL PPGGEA 011/2026, torna pública a lista provisória classificatória em ordem decrescente, da(o) candidata(o) com a maior pontuação, em primeiro lugar, à(ao) candidata(o) com a menor pontuação, em último lugar, organizada por nível (Mestrado e Doutorado).

De acordo com as orientações do EDITAL PPGGEA 011/2026, as solicitações de reconsideração referentes a este resultado devem ser realizadas impreterivelmente até às 17h do dia 02/10/2026, com envio da solicitação exclusivamente para o endereço de e-mail secposich@unb.br, indicando no assunto do e-mail: RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL PPGGEA 011/2026, conforme o item 9.1 do Edital PPGGEA 011/2026.

LISTA PROVISÓRIA CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Posição	*Matrícula*	*Pontuação*
1.	262100924	165
2.	262100960	150
3.	262100989	149
4.	262100880	139
5.	262100746	135**
6.	262104057	135**
7.	262100817	67
8.	262104048	58
9.	252101104	52
10.	262100853	49
11.	262100933	48
12.	262100791	47
13.	252101310	39
14.	262100915	35**
15.	262100890	35**
16.	262104039	32
17.	262100951	20**
18.	262100942	20**
19.	262100826	20**
20.	262100835	20**
21.	262100764	20**
22.	262101019	20**
23.	262100808	20**

DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO NÃO INCLUÍDO(A)S NA LISTA PROVISÓRIA CLASSIFICATÓRIA PARA O CURSO DE MESTRADO POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E AUSÊNCIA DE ASSINATURA

Matrícula
252101329

LISTA PROVISÓRIA CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Posição	*Matrícula*	*Pontuação*
1.	262105009	144
2.	261132155	139
3.	261132290	121**
4.	261132280	121**
5.	261132306	72
6.	261132262	67*
7.	262105608	67*
8.	261132333	60
9.	261132235	47
10.	262101752	43
11.	252101131	42
12.	261132342	41
13.	261132315	36
14.	261132351	35
15.	261132137	32
16.	261132173	30
17.	261132128	22
18.	261132217	17

* Critério de desempate do Regulamento de Bolsa (Resolução PPGGEA nº 03/2024)
Art. 5º, § 7º Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
I. Candidatos que tiveram pontuação no Art. 5º § 1º (Ações Afirmativas)
II. Candidatos que tiveram maior pontuação no Art. 5º § 2º (Perfil Socioeconômico)
III. Candidatos que tiveram maior pontuação no Art. 5º § 3º (Produção Intelectual)

** Critério de desempate adicional, aplicado apenas aos empates remanescentes após a aplicação dos critérios I, II e III do Art. 5º, § 7º, da Resolução PPGGEA nº 03/2024, consistindo na nota final do processo seletivo de ingresso no PPGGEA de 2026. Em conformidade com o item 13.1 do Edital PPGGEA nº 011/2026, a decisão de aplicar este critério adicional foi submetida à deliberação da Comissão do PPGGEA em 28/09/2026 e por ela aprovada.

Brasília, 30/09/2026

Prof. Dr. Fernando Luiz Araújo Sobrinho
(Coordenador do PPGGEA)